



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213, Centro, Poço das Antas/RS

Site: www.pocodasantas.rs.leg.br E-mail: camara@pocodasantas.rs.gov.br

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei n. 038/2016
Autoria: Executivo Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, reunida na sala de reuniões desta Casa Legislativa, resolve emitir o seguinte **PARECER**:

Analisando o Projeto de Lei n. 038/2016 constata-se que o mesmo contempla os requisitos legais que devem ser analisados por esta Comissão. No entanto no que se refere ao veículo constante no Lote V (que possui restrição judicial), o Poder Executivo após instado a ser manifestar (Pedido de Informação n.02/2016), informou através do ofício n. 078/2016, que a citada restrição é muito antiga e antecede até mesmo a aquisição do caminhão, feita pelo Município. Portanto, o fato não é recente e nem mesmo ocorreu nesta gestão, tal era de conhecimento do município por ocasião da aquisição dos veículo, tanto que o mesmo fora excluído do seguro de frota pelas seguradoras, justamente por constar em seu documento um determinada descrição.

Segundo informa o Executivo, o Município não tem mais necessidade do bem em questão e, portanto, o lançou no rol de bens inservíveis, pretendendo se desfazer em hasta pública, então, para evitar transtornos e possíveis reclamações por parte dos licitantes interessados na arrematação, na descrição do bem junto ao edital de leilão, informa a condição e o ônus da restrição para que o arrematante que se interessar e oferecer o melhor lance o arremete na condição em que o bem se encontra, seja para que fim for. Ou seja, quem arrematar assume o risco de poder ou não registrar o veículo em seu nome ou de ter que destinar o mesmo, para uso interno ou desmanche, por conta e risco.

Com estas considerações, **conclui-se pelo encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Plenário, sendo o parecer desta Comissão favorável à aprovação, sem emendas, por unanimidade de votos.**

Poço das Antas, 26 de setembro de 2016.

Relator: Laurentino Flach - PMDB

“PELAS CONCLUSÕES”:

Roque Pedro Stuermer – PMDB
Presidente

“PELAS CONCLUSÕES”:

Adair Aloísio Schneider - PSDB
Vice-Presidente